



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

---

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

---

DOM nº 948, Ano 42, Pg. 01 de 01.06.2020.

### PORTARIA Nº 111/2020

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Agente de Limpeza na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e na Garagem Pública Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço e a impossibilidade de realizar novas contratações em razão do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os gastos com pessoal,

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 34 da Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004, inciso I – que trata da remoção de servidor no interesse da Administração, de ofício,

RESOLVE:

REMOVER o Servidor *José Elinaldo Rodrigues da Silva*, mat. nº 296, portador do CPF nº 050.638.754-24, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, Regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, na GARAGEM PÚBLICA.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de junho de 2020.

João Idalino da Silva  
*Prefeito*

### PORTARIA Nº 110/2020

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Agente de Limpeza na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e na Limpeza Pública do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço e a impossibilidade de realizar novas contratações em razão do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os gastos com pessoal,

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 34 da Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004, inciso I – que trata da remoção de servidor no interesse da Administração, de ofício,

RESOLVE:

REMOVER o Servidor *Adjailson Justino de Araújo*, mat. nº 295, portador do CPF nº 031.927.374-17, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, Regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, na LIMPEZA PÚBLICA.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de junho de 2020.

João Idalino da Silva  
*Prefeito*